



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

372.896

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 29 de julho de 2022

IMÓVEL: Lote n. 09-A da Quadra 74 do loteamento SETOR BUENO, situado na Avenida T-1, Goiânia-GO, com área total de 527,50m², sendo 8,00 metros de frente para a Avenida T-1, 30,50 metros do lado direito com o lote 09, 20,50 metros do lado esquerdo com a Rua T-52, 18,00 metros nos fundos com o lote 10 e 15,71 metros pela linha de chanfrado da Avenida T-1 com a Rua T-52. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 30306400070004. **PROPRIETÁRIO:** ESTEVÃO JOSÉ PIRES, brasileiro, RG n. 491572/SSP-GO, CPF n. 132.450.151-00, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com ROSANA FONSECA ARRAES PIRES, brasileira, contadora, RG n. 1220834/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 455.973.321-04, residentes e domiciliados na Avenida T-51, n. 521, Apartamento 2101, Edifício Vision Du Parc, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 267.231 e 11.774, ambas desta Serventia. Protocolo n. 823.422, de 25/07/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122207225276325430169. Goiânia, 29 de julho de 2022. Dou fé.

Av-1-372.896 - Protocolo n. 823.422, de 25/07/2022. **PACTO ANTENUPCIAL.** Pela Av-9 da matrícula n. 11.774 e Pela Av-5 da matrícula n. 267.231, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de ESTEVÃO JOSÉ PIRES e ROSANA FONSECA ARRAES PIRES foi registrado nesta Serventia sob o n. 20.220 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Selo Digital n. 00122207225276325430169. Goiânia, 29 de julho de 2022. Dou fé.

Av-2-372.896 - Protocolo n. 823.422, de 25/07/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pelo ato de abertura da matrícula n. 11.774, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que no imóvel desta matrícula consta a construção de 01 (uma) casa residencial com área total de 169,50m². Selo Digital n. 00122207225276325430169. Goiânia, 29 de julho de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **372.896** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	47,15	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	4,72	Funemp.:	R\$	1,42
Funcomp:	R\$	1,42	Fepadsaj.:	R\$	0,95
Funproge:	R\$	0,95	Fundepeg.:	R\$	0,59
ISS:	R\$	2,35	Total:	R\$	76,97

Selo digital n. **00122208012817226800117**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 01 de agosto de 2022



ROMÁRIO DE SOUSA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

